

3. Conciliação dos bens permanentes da Fundação e consolidação dos dados levantados.

4. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanentes, de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 6º. O Chefe do Patrimônio será responsável pela prestação das informações, solicitadas pela Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis.

Art. 7º. Fica vedada a movimentação de bens permanentes, até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão, exceto, mediante autorização do chefe imediato do setor.

Art. 8º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização do serviço podendo ser prorrogado, mediante solicitação da Comissão.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cientifique-se e Cumpra-se.

Antônio Aurisérgio Sérgio de Menezes Oliveira  
Presidente

#### EXTRATO DO CONTRATO

Nº 01/2022

CONTRATO Nº: 001/2022

PROCESSO Nº: 0043.009772.00001/2022-14

PARTES: FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE – FUNTAC, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 34.700.163/0001-83 E PEDRO HENRIQUE MARREIRO DE AMORIM, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 35.883.599/0001-33.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES DE NOVAS LINHAS DE RAMAIS, PASSAGENS DE 100 METROS DE CABO CTP 10 PARES, PLACA DE RAMAL 16L, BLOCO M10 C/SUPOORTE, INSTALAÇÃO DE 2 RAMAIS E IDENTIFICAÇÃO E JAMPEAMENTO PARA MUDANÇA DE LOCAL DO 0800, TUDO EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA VENCEDORA, BEM COMO COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (3101319), MEMORIAL DESCRITO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E TODOS ANEXOS DO PRESENTE PROCESSO QUE INTEGRAM O PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA CONTRATUAL DAR-SE-Á A CONTAR DE SUA ASSINATURA E FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº 8.886/1993.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), CONFORME ANEXO I DESTE TERMO CONTRATUAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS CONFORME SEGUIE: PROGRAMA DE TRABALHO: 761.301.19573140632970000 – GERAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O SETOR PRODUTIVO DO ACRE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.0000 SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. FONTE: 100 E 700 (RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETOS – RPI); CONFORME PARECER ADMINISTRATIVO JUNTADO NOS AUTOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043.009772.00001/2022-14.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

LEI FEDERAL Nº 8.888, DE 21 DE JUNHO DE 1993 - REGULAMENTA O ART. 37, XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

DECRETO ESTADUAL Nº. 5.965, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010 – DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS COMETIDOS POR FORNECEDORES NAS LICITAÇÕES, SUAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES E NOS CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE;

DECRETO ESTADUAL Nº. 3.753, DE 13 DE AGOSTO DE 2019 – DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DO ACRE E REVOGA O DECRETO Nº 537, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO/AC, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

ASSINAM: ANTÔNIO AURISÉRGIO SÉRGIO DE MENEZES OLIVEIRA PELA CONTRATANTE E PEDRO HENRIQUE MARREIRO DE AMORIM PELA CONTRATADA

## EMPRESAS PÚBLICAS

### COLONACRE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E COLONIZAÇÃO DO ACRE – COLONACRE,

PORTARIA Nº. 022 DE 01 FEVEREIRO DE 2021.

O Liquidante Extrajudicial da Companhia de Desenvolvimento Agrário e Colonização do Acre - COLONACRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR a servidora LUANA DA SILVA ARÚJO na função de chefe do setor de Recursos Humanos, desta Companhia.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Registre - se e Cumpra-se.

Marcelo Messias de Carvalho  
Liquidante Extrajudicial

## MUNICIPALIDADE

### CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO 02/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022

Contratante: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul do Estado do Acre, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.012.548/0001-02

Contratada O.D.M. DE MAGALHÃES FILHO CNPJ: 06.066.497/0001-27

Objeto: COMPRA DE MOLDURAS COM VIDRO, PARA FOTOGRAFIAS

Valor: R\$ 5.000,00, 00 (seis mil reais).

As despesas referentes ao objeto desta Dispensa correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município/Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul/AC para 2022, nas seguintes dotações:

Programa de Trabalho: 01.01.01.031.0001.2.001 Fonte de Recurso: RP. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – equipamento de material permanente. Vigência do contrato: 03 (três) meses a contar a partir da assinatura.

Assinam: FRANCINEY FREITAS DE SOUZA presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul e o (a) Sr. (a) Oivaldo Dilson Mesquita de Magalhães pela empresa O.D.M. DE MAGALHÃES FILHO

### CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 11 DE 10 FEVEREIRO DE 2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador Jose Nunes de Carvalho para deslocar-se ao Município de Rio Branco no dia 10 de fevereiro de 2022 (quinta-feira), à Sede ENERGISA e CASA CIVIL para tratar de assuntos de interesse da população e cumprimento de agenda parlamentar.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda ao pagamento correspondente a 1/2 (meia) diária em favor do vereador supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES

Plácido de Castro – Acre, em 10 de fevereiro de 2022.

Jose Nunes de Carvalho

Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, o Senhor JOSÉ NUNES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.668/93, e suas alterações, visando a contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a revisão/manutenção periódica do veículo oficial da Câmara Municipal de Plácido de Castro, da pessoa jurídica XAPURI PNEUS LTDA CNPJ 03.942.081/0001-37, Plácido de Castro – Acre, 28 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

Jose Nunes de Carvalho

Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

PORTARIA Nº 002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 33, Parágrafo Único, inciso XIX, do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, Eliete da Silva Ribeiro, para exercer o Cargo de Assessor Parlamentar Para Assuntos Comunitários, desta Casa Legislativa, na referência CC-1.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contam-se a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.

ELIENE ALMEIDA DE AMORIM – 1ª Secretária

MÁXIMO ANTONIO DE SOLIZA COSTA – Presidente

PORTARIA Nº 003, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 33, Parágrafo Único, inciso XIX, do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, João Bento Ferreira da Silva, para exercer o Cargo de Assessor Parlamentar Para Assuntos Comunitários, desta Casa Legislativa, na referência CC-1.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contam-se a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.

ELIENE ALMEIDA DE AMORIM – 1ª Secretária

MÁXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 58/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Designar o servidor Ruberval Braga Rola, para responder internamente pelo Setor Protocolo deste poder Legislativo a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso, enquanto permanecer o afastamento da titular, que se encontra afastada por estar com Covid-19, conforme atestado médico anexo.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 09 de fevereiro de 2022.

Michelle Melo

Presidente em exercício